



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

C C C 45 200 623/0001-46

LEI N° 567 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.600.000,00-(Dois milhões e seiscentos mil cruzados novos), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente :

PARÁGRAFO ÚNICO :- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte :-

006 - Serviços e Encargos	NCZ\$	70.000,00
012 - Material de Consumo	NCZ\$	60.000,00
023 - Serviços Pessoais	NCZ\$	160.000,00
028 - Material de Consumo	NCZ\$	100.000,00
029 - Serviços e Encargos	NCZ\$	160.000,00
041 - Reparos/Reforma de Unidades Escolares	NCZ\$	200.000,00
042 - Veiculo para Educação	NCZ\$	400.000,00
102 - Material de Consumo.....	NCZ\$	100.000,00
104 - Obras de Rede de Agua	NCZ\$	150.000,00
106 - Construção Adutor e Reservatórios	NCZ\$	1.200.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
01 de Março de 1990 .


JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal